



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO N° , DE 23 de outubro de 2023

(Do Sr. João Carlos Bacelar)

Requer a realização de Audiência Pública para prestar esclarecimentos sobre compensação do Imposto de Renda devido no Brasil com o imposto pago no exterior por empresas multinacionais brasileiras e sobre a utilização do mecanismo Juros sobre Capital Próprio - JCP.

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro, ouvido o Plenário desta comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, na maior brevidade possível:

- Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda - MF.
- Robinson Sakiyama Barreirinhas da Receita Federal do Brasil - RFB.
- Iágalo Jung Martins do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF.
- Anelize Lenzi Ruas de Almeida da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.
- Robinson Sakiyama Barreirinhas da Receita Federal do Brasil - RFB.
- Representante do Banco Central do Brasil - BC.
- Representante da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
- Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública - MJSP.
- Augusto Passos Rodrigues, Diretor-Geral da Polícia Federal - PF.
- Representante do Ministério Público Federal - MPF.

JUSTIFICAÇÃO

Desde janeiro de 2023, o mercado financeiro nacional tem sido abalado por uma série de notícias alarmantes relacionadas às irregularidades contábeis que ultrapassam a marca dos 20 bilhões de reais nos balanços financeiros da empresa Americanas S.A. Essa empresa está sob o controle do Grupo 3G, composto notadamente por Jorge Paulo Lemann, Marcel Telles e Carlos Alberto Sicupira.



* C D 2 3 2 6 1 7 5 1 2 5 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado JOÃO CARLOS BACELAR – PL/BA

Apresentação: 23/10/2023 09:00:14.220 - CFFC

REQ n.420/2023

Mesmo após uma CPI criada para investigar essas evidentes infrações, cujo relatório já foi divulgado, o mercado recebeu recentemente a notícia de que a Receita Federal está questionando a AMBEV S.A., outra empresa controlada pelo mesmo Grupo 3G, por práticas irregulares relacionadas ao pagamento de Imposto de Renda sobre lucros no exterior.

Conforme relatado pelo jornal Estado de São Paulo em 12 de setembro de 2023, o foco dos questionamentos recaiu principalmente sobre a restituição bilionária de impostos que a fabricante de bebidas frias pagou no exterior, resultando em uma autuação fiscal de R\$12,6 bilhões.

Em resumo, a controvérsia estaria em torno da compensação do Imposto de Renda devido no Brasil com o imposto pago no exterior por empresas multinacionais brasileiras. A empresa, segundo as autoridades apontam, utilizou os pagamentos realizados fora do país para abater o montante a ser pago mensalmente em Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) no Brasil, o que é uma prática vedada.

Em um retrospecto, em 2020, sobre essa mesma matéria, a AMBEV já havia enfrentado uma derrota no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF, resultando no pagamento de R\$2,6 bilhões. Este ano, essa decisão foi confirmada de forma unânime pelo Conselho. No entanto, nos documentos oficiais, a empresa alega que a cobrança carece de fundamento, sem incluí-la nos valores contingenciados em seus balanços contábeis, o que configura, mais uma vez, uma possível fraude contábil, similar ao caso das Americanas S.A.

O caso envolvendo a Ambev e a Receita Federal é de grande relevância e suscita preocupações significativas sobre a conformidade tributária e as práticas financeiras dessa empresa multinacional. A natureza complexa das transações internacionais de impostos levanta questões críticas que necessitam de esclarecimentos detalhados.

No quesito transparência e Responsabilidade Fiscal, considerando o volume significativo de recursos envolvidos, é imperativo que os órgãos públicos prestem esclarecimentos detalhados e debatam no âmbito desta Comissão sobre as operações que levaram a esses questionamentos fiscais. A transparência é crucial para a confiança na conformidade fiscal de grandes corporações.

Sobre a compensação de Impostos entre países, a prática de compensar o Imposto de Renda devido no Brasil com o IR anual pago no exterior é uma questão complexa e deve ser abordada em profundidade.

Sobre a jurisprudência e as decisões do Carf, dada a relevância das decisões do Carf nesse caso, é vital entender como as sentenças anteriores impactam a atual disputa.

No que tange as provisões financeiras e avaliação de riscos, a discrepância entre as contingências tributárias divulgadas pela Ambev e a provisão constituída para lidar com esses possíveis passivos levanta sérias preocupações. É crucial compreender a metodologia usada pela empresa para avaliar e provisionar esses valores.

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 928 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Tels: (61) 3215.5928/3928 – Fax (61) 3215.2928 – dep.joaocharlosbacelar@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232617512500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



* CD232617512500*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado JOÃO CARLOS BACELAR – PL/BA

A investigação sobre a utilização do mecanismo Juros sobre Capital Próprio - JCP é outro ponto crítico. A Receita Federal alega um uso abusivo. É necessário, portanto, que haja os esclarecimentos sobre a prática de JCP, a investigação que chegou a essas conclusões e os motivos de se questionar a adoção desse tipo de mecanismo.

A proposta do governo para encerrar a possibilidade de empresas utilizarem o JCP destaca a importância desse tema para a política tributária nacional. Como o Ministério da Economia avalia e esclarece essa proposta e qual é o potencial impacto na economia em geral?

O requerimento busca obter esclarecimentos e informações detalhadas sobre esses pontos críticos para que se possa avaliar de forma abrangente a situação e tomar decisões informadas sobre os próximos passos do Congresso Nacional a serem tomados em relação a esse caso.

Apresentação: 23/10/2023 09:00:14.220 - CFFC

REQ n.420/2023

Sala da Comissão, em 23 de outubro de 2023.

Deputado João Carlos Bacelar



Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 928 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Tels: (61) 3215.5928/3928 – Fax (61) 3215.2928 – dep.joaocharlosbacelar@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232617512500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar